

13.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados.

13.14 Regras complementares para a investigação de antecedentes pessoais poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será igual à soma da nota final na prova objetiva (NFPO) e da nota final na redação (NFR).

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.4 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiveram classificação superior ao das vagas indicadas no item 5 deste edital serão considerados aprovados e não classificados dentro quantidade de vagas indicadas no item 5 deste edital.

14.4.1 Dentro do período de validade do presente certame indicado no subitem 19.9 deste edital, os candidatos aprovados e classificados na listagem final do concurso público fora do número de vagas indicadas no subitem 14.4 deste edital poderão ser oportunamente convocados para a apresentação dos documentos de habilitação para fins de matrícula e incorporação no Curso de Formação, desde que devidamente respeitada a ordem de classificação de todos os aprovados, e de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver a maior nota na redação (P_r);
- obtiver a maior nota na disciplina de matemática;
- obtiver a maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- obtiver a maior nota na disciplina de biologia;
- obtiver a maior nota na disciplina de química;
- obtiver a maior nota na disciplina de física;
- obtiver a maior nota na disciplina de direito militar;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- tiver maior idade.

15.2 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "i" do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo.

17 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

17.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo do CBMPA, e será realizada em município e em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

17.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- Certidão de Nascimento e(ou) Casamento;
- Documento de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B";
- Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- certificado ou diploma de conclusão do curso de nível superior em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, expedido por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- 3(três) fotos 3x4cm recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- comprovante de residência;

l) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e(ou) entidade das esferas de governo; e

m) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e(ou) entidade das esferas de governo;

n) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local (is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

o) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

p) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

q) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

r) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

17.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'j', 'l', 'm' e 'r' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 1 (uma) cópia simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

17.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

18 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/BM)

18.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo do CBMPA, no posto de Aluno Oficial, para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO/BM) que ocorrerá no município de Belém e(ou) em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

18.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFO/BM, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

18.3 O curso terá duração **mínima de 18 (dezoito) meses**, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (com previsão de períodos em regime de internato, de acordo com o projeto do curso), em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

18.4 O polo de realização do curso de formação será definido de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

18.4.1 O resultado final do concurso será válido somente para efeito de ingresso no CFO.

18.5 Durante a realização do CFO/BM, o Aluno Oficial receberá remuneração no valor de R\$ 5.728,08 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), além do auxílio alimentação. Após a conclusão do CFO/BM, já na condição de Aspirante-a-Oficial CBM, passará a receber a remuneração de R\$ 5.896,56 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), além do auxílio alimentação.

18.5.1 Caso os valores mencionados no subitem 18.5 deste edital sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

18.6 Concluído o CFO/BM, os bombeiros militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração, em qualquer município do Estado do Pará.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.3 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

19.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

19.8 A critério da Administração, a realização de qualquer uma das etapas do presente concurso público poderá ser remarcada.

19.8.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

19.9 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final,